



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
Nº020/2024 – FMS**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente solicitação justifica-se pela finalidade, aquisição de prestação de serviços de atendimento hospitalar de emergência, urgência, maternidade de baixo e médio risco, traumatologia de baixa e média complexidade, para a demanda dos municípios de Irati/SC. A contratação do serviço se dá pelo fato que esta secretaria junto com a equipe técnica entende que o hospital que este município está conveniado, não tem oferecido no momento os serviços necessários como descrito no contrato. Diante deste exposto, a necessidade da oferta de serviços como maternidade, obstetrícia, pediatria, fonodiologia, ginecologia, traumatologia, e as demandas corriqueiras diárias. Sendo que esses são casos que serão resolvidos na associação hospitalar evitando o deslocamento até hospital regional de Chapecó que está sempre em condições de super lotação, evitando assim transtornos aos pacientes, conforme plano de trabalho apresentado e a Lei municipal nº1.290 de 29 de maio de 2024 que seguem em anexo, conforme a lei prevê a dispensa do chamamento público compactuando através de Termo de Fomento entre o município e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.739/0001-34.

**2. Descrição do objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC.

**Item 01:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC. Contemplando:

- a) ATENDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM PLANTÃO PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, POR 24 HORAS, NOS DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS.
- b) DISPONIBILIZARÁ DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS, EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, PLANTONISTAS, FUNCIONÁRIOS, EXAMES DE RAIOS-X, EXAMES BÁSICOS DE LABORATÓRIOS, ELETROCARDIOGRAMA – ECG E MEDICAÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
- c) REALIZARÁ SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE NÃO ESTIVEREM ATENDENDO, DESDE QUE O CORPO SEJA APRESENTADO AO HOSPITAL, FORNECENDO INCLUSIVE DECLARAÇÃO DE ÓBITO;
- d) FORNECERÁ ATESTADO MÉDICO OU DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS HORÁRIOS EM QUE O PACIENTE BUSCOU O PLANTÃO;
- e) REALIZARÁ A APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CURATIVOS E AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MAIS PROCEDIMENTOS ELETIVOS, PARA MUNICÍPIOS DE IRATI DESDE QUE NECESSITAM DESSES ATENDIMENTOS DE FORMA ELETIVO,



DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS COM AGENDAMENTO E CONTATO PRÉVIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOS PERÍODOS QUE ENTÃO FECHADAS OU NECESSIDADE SEM CUSTO EFETIVANDO A INTEGRALIDADE DO SUS, E OS PACIENTES DEVEM COMPARECER COM A MEDICAÇÃO E INSUMOS PARA APLICAÇÃO.

f) PRESTARÁ SERVIÇOS DE MATERNIDADE DEBAIXO E MÉDICO RISCO, COM OS SOBREAVALIADOS DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, E PROFISSIONAIS DE FONOAUDIÓLOGOS E REALIZARÁ TESTES DA "ORELHINHA" E "OLHINHO" A TODOS OS BEBÊS NASCIDOS SOB A COBERTURA DO SUS NA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR.

g) CONTRATAÇÃO DE SOBREAVALIADO, MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, TOTALIZANDO MÍNIMO 02 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO HOSPITAL E AS DESPESAS DA OPM – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLASSIFICADAS DE BAIXA. TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM UMA ESCALA DE SOBREAVALIADO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, PARA OS MUNICÍPIOS DE IRATI QUE DEREM ENTRADA NO HOSPITAL PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ORTOPÉDICA COM; (CONSULTAS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICOS, IMOBILIZAÇÕES, CIRURGIAS E CIRURGIA DE SEGMENTOS, RETORNOS EM AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL, EXAMES DE RX, LABORATÓRIO ECG, ACOMPANHAMENTOS, ATESTADOS MÉDICOS A QUEM NECESSITAR, ATÉ A ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS), PARA O TRATAMENTO DE TRAUMAS DE MÃO, PUNHO, ANTEBRAÇO, CLAVÍCULA, PATELA, TORNOZELO, PÉ. LUXAÇÕES DE DEDOS, ÚMERO, PUNHO, COTOVELO E TORNOZELO. LESÕES DE TENDÕES E AMPUTAÇÃO DE DEDOS DE LEVE E MÉDIA COMPLEXIDADE. E NOS CASOS FRATURA EXPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZAR ENCAMINHAMENTOS DOS CASOS AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA, (HRO CHAPECÓ). O VALOR ACRÉSCIMO É PARA O HOSPITAL CUSTEAR AS DESPESAS COM: ((+-) 70% PARA OS PROFISSIONAIS ORTOPEDISTAS), E COM OS ((+-)30% OPM – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS PARA OS MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS, E DEMAIS PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS PARA AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS.

### **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A contratação dos serviços é a forma mais viável para o momento, sendo a melhor maneira para de resolver a demanda, pois no momento não temos no hospital conveniado a disponibilidade de todos os serviços acima citados, que são essenciais para esta secretaria ofertar aos munícipes.

### **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade a ser adquirida irá atender a demanda, sendo para 12 meses, a qual atenderá a necessidade no período de 01 ano.



**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**  
Conforme plano de trabalho em anexo, sendo valor mensal de R\$ 11.627,78.  
Total para os 12 meses de R\$ 139.533,36

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**  
O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 13/06/2024 e com entrega imediata de no mínimo dois dias, devido a medida de urgência na utilização.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**  
O grau de prioridade é alto devido a necessidade de ofertar o serviço de maternidade que no momento não temos hospital conveniado que oferte o mesmo.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**  
Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 12 de junho de 2024.

**Marta Judite Debona Gregolin**  
**Matrícula nº 1424301**  
**Secretária Municipal de Saúde**